Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 13 /2022

Dispõe sobre autorização para alienação de área urbana já desafetada pela Lei Municipal nº 2.682, de 5 de abril de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, autorizada a alienação mediante processo licitatório da área medindo 957,18 m² (novecentos e cinquenta e sete, vírgula dezoito metros quadrados) da Rua Pautilho Fernandes, contendo edificações residenciais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 2 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2022, que "Dispõe sobre autorização para alienação de área urbana já desafetada pela Lei Municipal nº 2.682, de 5 de abril de 2022 ".

Senhor Presidente,

Encaminha-se para apreciação e deliberação dessa Casa, o Projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para alienação de área urbana já desafetada pelo Lei Municipal nº 2.682, de 5 de abril de 2022", nos termos dos artigos 11, X, 17, § 1º e 67, IX, da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.

A proposta de autorização para alienação de bem público é necessária, vez que há previsão expressa na Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba, que a Câmara é competente para autorizar a alienação de bens imóveis, pelo que há necessidade de cumprimento em razão do Princípio da Legalidade.

O presente projeto de lei é parte da continuidade do Processo Administrativo nº 1.398/2020, no qual o Sr. Sérgio Eleuse Gonçalves, a Sra. Maria do Carmo Veloso e o Sr. José Maria e Silva, pugnam pela alienação da Rua Pautilho Fernandes em razão de terem edificado sobre a mesma.

Na oportunidade, informa-se que já foram tomadas as providência administrativas relativas às sanções e aplicação de multas em razão do descumprimento de alvará de construção, habite-se e construção sobre área pública, pelo que se faz necessária a aprovação deste projeto de lei para dar continuidade no processo licitatório e regularizar os seguintes imóveis:

1) Matrícula 20.280: 255,00 m2 (duzentos cinquenta e cinco metros quadrados), avaliados em R$ 140.250,00;

2) Matrícula 7.657: 509,38 m2 (quinhentos e nove, vírgula trinta e oito metros quadrados), avaliados em R$ 203.752,00,00;

3) Matrícula 10.442: 192,80m2 (cento e noventa e dois, vírgula oitenta metros quadrados), avaliados em R$ 106,040,00.

Área total: 957,18 m2, avaliada em R$ 450.042,00

Destaca-se que a aprovação do presente projeto de lei para autorização da alienação da área pública constituída por uma área total de 957,18 m2 (novecentos e cinquenta e sete, vírgula dezoito metros quadrados), avaliada em R$ 450.042,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quarenta e dois reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

De acordo com a Lei Orgânica Municipal só está faltando a parte referente à autorização para alienação do imóvel por licitação na modalidade concorrência, para que o bem seja regularizado.

Certos da atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de Vossas Exas., reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Carmo do Paranaíba, 2 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Carmo do Paranaíba

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.682, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre desafetação de área urbana que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de bem de uso comum, a área medindo 957,18 m² (novecentos e cinquenta e sete, vírgula dezoito metros quadrados) da Rua Pautilho Fernandes, contendo edificações residenciais na mesma área conforme planta baixa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei:

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 05 de abril de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
05.04.22 a 04/05/22



LARGURA DAS VIAS

VS 3 — 22,00 m

VS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8 — 12,00 m

PARCELAMENTO

QUADRA Nº	Nº DE LOTES	AREA LOTES m²	AREAS DAS QUADRA m²
TOTAL			

POLIGONO TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTOS URBANOS LTDA.

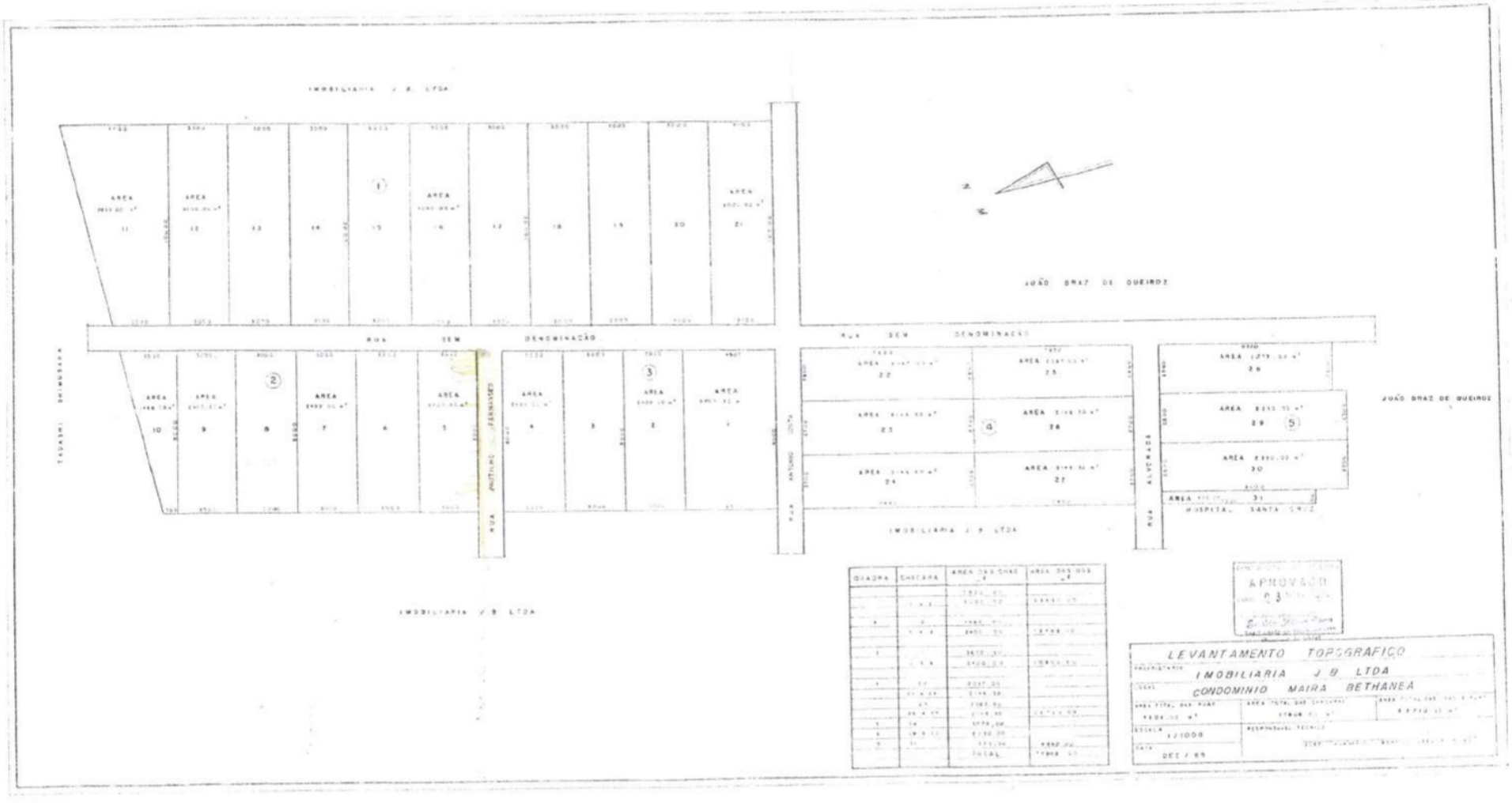
LOTEAMENTO JARDIM J B CARMO DO PARANAÍBA

PROPRIETARIO J B NEVES LTDA

RUA RUBENS JOSÉ DE ALMEIDA Nº

DATA NOVEMBRO DE 1977 ESCALA 1:1000

PARCELAMENTO


IMOBILIARIA J B LTDA
RUA SEM DENOMINAÇÃO
JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
RUA SEM DENOMINAÇÃO
RUA ANTONIO JOSE
RUA ALVORADA
RUA PROFESSOR FERNANDES
HOSPITAL SANTA CRUZ
IMOBILIARIA J B LTDA
IMOBILIARIA J B LTDA
QUADRA
CHACARA
AREA DAS CHAC m²
AREA DAS RUAS m²
TOTAL
APROVADO
LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO
PROPRIETARIO IMOBILIARIA J B LTDA
OBRA CONDOMINIO MAIRA BETHANEA
ESCALA 1/1000
DATA DEZ / 85

Adilson Corretor de Imóveis
CORRETAGEM, AVALIAÇÕES, VISTORIAS, CONTRATOS,
AVERBAÇÕES DE CASAS E DESPACHANTE IMOBILIÁRIO
CRECI 13.615
A REALIZAÇÃO DO SONHO DA CASA PRÓPRIA
RUA SETE DE SETEMBRO, 11-A
Telefones:
(34) 3851-3600
(34) 9961-1525
NOSSO ENDEREÇO NA INTERNET É: www.adilsonimoveis.com E-mail: atendimento@adilsonimoveis.com

141

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

Solicitante:
Município de Carmo do Paranaíba, MG, inscrito no CNPJ sob o número: 18.602.029/0001-09, com sede na Praça Misael Luiz de Carvalho, 84, PABX: 034-3851-2300, CEP: 38.840.000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Imóveis a serem avaliados:
Áreas públicas de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba – MG, ocupadas por terceiros, localizadas na **Rua Pautilho Fernandes, Jardim JB** em Carmo do Paranaíba MG.

Imóveis com as seguintes descrições e características:
1 – Área pública ocupada na **Rua Pautilho Fernandes,** com **255,00** (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando pela direita com o lote 10 da quadra 01, localizada no Jardim JB, nesta cidade, sem benfeitorias, medidas e confrontações de acordo com Croqui apresentado pelo solicitante e vistoria feita no local, que, depois de ter feito análise de mercado imobiliário da região, cheguei a seguinte conclusão. Valor da avaliação: **R$140.250,00** (Cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais);
2 - Área pública ocupada na **Rua Pautilho Fernandes,** com **192,80** (Cento e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados), confrontando pela esquerda com os lotes 01 e 02 da quadra 02, localizada no Jardim JB, nesta cidade, sem benfeitorias, medidas e confrontações de acordo com Croqui apresentado pelo solicitante e vistoria feita no local, que depois de ter feito análise de mercado imobiliário da região, cheguei a seguinte conclusão. Valor de avaliação: **R$106.040,00** (Cento e seis mil e quarenta reais);
3 - Área pública ocupada na **Rua Pautilho Fernandes**, com **509,38** (Quinhentos e nove metros, trinta e oito centímetros quadrados), confrontando pela esquerda com a chácara 05 da quadra 02, localizada no Condomínio Maira Bethânia, nesta cidade, sem benfeitorias, medidas e confrontações de acordo com Croqui apresentado pelo solicitante e vistoria feita no local, que, depois de ter feito análise de mercado imobiliário da região, cheguei a seguinte conclusão. Valor de avaliação: **R$203.752,00** (Duzentos e treis mil, setecentos e cinquenta e dois reais);

Parecer técnico: Imóveis com topografia plana de ótima liquidez, localizados em um bairro considerado de excelente aceitação comercial, portanto o valor de avaliação pode variar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos, dependendo do interesse das partes envolvidas.
Vistoria e Analise:
Depois de ter feito vistoria e analisar o comercio imobiliário da região, cheguei a seguinte conclusão.
Valor total das avaliações.....**R$450.042,00 (Quatrocentos e cinquenta mil, quarenta e dois reais).**

Carmo do Paranaíba, 08 de dezembro de 2.022.

Adilson Sergio Deus Aguiar
Corretor de Imóveis - CRECI – 13.615.